SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 16 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1601

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
RESULTADO FINAL
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 005/2022-CPL, Proc. Nº 014/2022–CMB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (Coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações e quantitativo no anexo I do Termo de Referência, para atender os interesses do Poder Legislativo, conforme abaixo:

Item	VENCEDOR:	VALOR TOTAL
01	**EMPRESA: LUIZ L. B. TORRES EIRELI. CNPJ: 40.705.177/0001-08**	R$ 5.545,00
VALOR TOTAL: R$: 5.545,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).		

Bonfim/RR, em 15 de março de 2022

DOMINGOS COSTA –
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:8BE89F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 013/2022. – CMB. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022 - CPL.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 05.637.426/0001-74
CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSAVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20 - PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, NO EXERCÍCIO DE 2022.
Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Bonfim/RR. - Exercício de 2022.
Programa de Atividade: 01.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS.
Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 16.998,20 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.
DATA da ASSINATURA: 10/03/2022.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:07C18BCB

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA TERCEIRA SESSÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO SOLENE DA SÉTIMA LEGISLATURA
Aos dias 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, realizou-se na Câmara Municipal de Uiramutã a terceira sessão solene da sétima legislatura. O presidente cumprimenta a todos com um Boa Noite, conforme o regimento interno, o Presidente Magnum Cunha sobre a proteção de Deus declara aberta a presente sessão. Convida a 1ª Secretária Cricya Yasmin a fazer a chamada dos vereadores. Vereador Leonardo Rodrigues – Presente, Vereador José Ribamar de Souza Gomes – Presente, Vereador Cizimar Adelino da Silva – Presente, Vereador Max Ferreira dos Santos – Presente, Vereadora Delzuita Silva de Souza – Presente, Vereador Gedeão André da Silva – Presente, Vereadora Tânia Batista da Silva – Presente, Vereadora Cricya Yasmir Raposo – Presente, Magnum Cunha – Presente. Sem nenhuma falta, houve coro regimental. O Vereador presidente solicita da 1ª secretária a leitura da ata da última sessão ordinária, ocorrida no dia 10 do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, coloca a ata em discussão e pede que seja complementada. O Vereador Presidente solicita que a 1ª secretária faça a chamada dos vereadores para que se explanem. Vereador Leonardo Rodrigues – Inicia com um boa noite a todos, agradeceu aos companheiros vereadores e os demais, falou que é importante estarem juntos para saber o que está acontecendo e o que vai acontecer, disse que ainda faltam entrar em consenso para resolver os assuntos do rateio e o seletivo que até o presente momento não foi nada decidido. Falou que espera do ano de dois mil e vinte e dois muita paz, e fazer e mostrar um bom trabalho no município, falou que pretende se esforçar e mostrar um bom serviço para a população até o fim do seu mandato, e finalizando, parabenizou a todos e desejou um boa noite. Vereador José Ribamar de Souza Gomes – Iniciou com um boa noite a todos, agradeceu primeiramente a Deus, cumprimentou a todos os vereadores, desejou a todos um feliz dois mil e vinte e dois, disse que irá fazer um bom trabalho, com respeito e responsabilidade para os munícipes, falou que irá fazer um trabalho com seriedade, confiança e mostrar um bom trabalho no município, agradeceu a todos em nome do Prefeito Benisio, e agradeceu cada um que se encontra presente na casa. Cizimar Adelino da Silva – Iniciou com um boa noite a todos,

agradeceu a Deus e a todos que estão presentes, agradeceu pela oportunidade de mostrar o trabalho no município de Uiramutã e finalizou suas palavras com um boa noite. Max Ferreira dos Santos – Iniciou com um boa noite a todos, agradeceu a Deus pela oportunidade, iniciou suas palavras falando sobre os Projetos de Leis que estarão sendo votados, inclusive sobre o rateio do FUNDEB, falou que está trabalhando e tentado resolver esse assunto juntamente com a Vereadora Cricya e Vereadora Delzuita, e pela primeira vez na história do município, convida a Comissão Organizadora do FUNDEB, e para deixar registrado em ATA, falou que no recesso dos vereadores, ele não parou de trabalhar, pois tinha compromissos com a população do Uiramutã, falou que acredita que o Uiramutã sempre vai ser um dos melhores municípios, e mesmo com recesso, esteve presente com o Deputado Coronel Chagas, onde foi locada 400 mil de recurso para a construção de uma casa de apoio na Comunidade Indígena do Flexal, onde através de uma indicação favoreceu a comunidade, onde esteve o vice-prefeito, o Tuxaua Getúlio e o professor Raurimar, Presidente do SINDSUI. Falou que está ajustando os últimos detalhes para dar início às obras. Disse que queria deixar registrado que o Deputado Otací, já está com quase 3 milhões de reais para o município de Uiramutã, inclusive para o esporte, agradeceu ao Vereador Ribamar e o Vereador Cizimar pela parceria para ir atrás desses recursos. Falou que vai está resolvendo o mais rápido possível a situação sobre o seletivo, também vai estar com as comissões para resolver a situação da PL. Falou sobre os festejos, disse que foi um dos melhores e disse que admirou a coragem do Prefeito Benisio de realizar esse grande evento e fazer um dos maiores festejos que o Uiramutã nunca teve. Falou vão estar na inauguração das duas pontes nas comunidades indígenas Caraparu I e Caraparu IV, juntamente com o Prefeito e o Vereador José Ribamar. Falou também sobre a parceria com o governador do estado, que está atendendo as necessidades do munícipio, onde nunca nenhum governo fez muito pelo município. Parabenizou as ações da Defesa Civil, agradeceu a parceria com o Vereador Ribamar, onde fizeram oficio para atender o bairro da Pista e outros locais onde está faltando água, onde fez uma parceria com a FEMARR e a Defesa Civil do estado, onde disponibilizaram um caminhão pipa até resolver a situação do poço artesiano. Disse que a partir da próxima sessão, terá muito trabalho e compromisso, finalizou agradecendo a todos e convidando para a próxima sessão. Vereadora Delzuita Silva de Souza – Iniciou com um boa noite a todos, agradeceu a Deus, cumprimentou os colegas e os demais que se encontram, pediu para que Deus abençoasse os vereadores para que realizar os trabalhos para os munícipes e que possam continuar aprovando os projetos, agradeceu ao governador que com os demais vereadores buscaram fazer melhorias na estrada e nas pontes onde o acesso estava difícil e espera que esse trabalho continue, questionou a demora nas reformas da escolas nas comunidades, finalizou agradecendo e convidou a todos os presentes que participem das próximas sessões, para acompanharem o que será discutido. Vereador Gedeão André da Silva – Iniciou com um boa noite a todos os que estão presentes, agradeceu a Deus, agradeceu a todos, falou que com o retorno das atividades, está com a melhor expectativa de atender as indicações da população, falou que os vereadores estão fazendo o possível para atender os projetos, que não é de um dia para o outro, pois existe um trâmite legal a ser seguido, sobre a PL e o seletivo, estão buscando resolver com cautela e legalidade. Agradeceu ao prefeito e o vice-prefeito por atender as demandas e necessidades das comunidades indígenas, convidou a todos para a inauguração das pontes do Caraparu I e Caraparu IV, agradeceu ao prefeito pela realização dos Festejos de São Sebastião, agradeceu ao Governador pelas parcerias, a Deputada Joênia por ter alocado recursos. Reforçou que vão consertar os erros cometidos no 1º ano, e avaliar os percursos de seus trabalhos, convidou a população para ser mais participativa e propor ideias e assim finalizou suas falas. Vereadora Cricya Yasmir – Iniciou com um boa noite a todos, cumprimentou em nome do Presidente da CPU todos os vereadores, cumprimentou os secretários presentes, a Professora Adelaide representando a Comissão organizadora do FUNDEB, a Chefe de Gabinete e os demais presentes, agradeceu e parabenizou o Prefeito Benisio pela realização dos Festejos de São Sebastião, parabenizou ao Governador Antônio Denarium pela manutenção das estradas e das pontes construídas e revitalizadas, agradeceu sobre o pedido feito por oficio para a perfuração de dois poços artesianos e a reforma da CAERR, pois o pedido está sendo atendido e vai beneficiar o município. Parabenizou a Deputada Ângela Aguida Portela pelo projeto de Brigadista Mirim e parabenizar pelo projeto Movimente-se Saúde e Bem-Estar, para estarem dando aulas gratuitas de Educação Física. Falou para os profissionais da educação, que os vereadores vão sentar e analisar a situação sobre o FUNDEB. Disse que os vereadores estão aqui para somar, é uma legislatura nova, onde todos estão trabalhando unidos com um só propósito, finalizou agradecendo a todos e desejou um boa noite. Vereador Magnum Cunha – Iniciou com um Boa Noite a Todos, cumprimentou os colegas, a Chefe de Gabinete e a todos que estão presentes. Iniciou suas falas parabenizando o prefeito Benisio pela realização dos Festejos de São Sebastião, pela organização, premiações e outros, falou sobre a situação do Abono FUNDEB, que a CPU e a Comissão Organizadora do FUNDEB estão analisando e pretendem fazer a votação o mais rápido possível, desde que esteja de acordo com os conformes e legalidades, sobre a questão nominal, isso é outro assunto que irão resolver para que seja rateado de forma correta e legal, para não ter problemas. Comunicou que depois dessa sessão, irá ter um Extraordinária, para a votação do projeto da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e pede para que continuem, pois, o projeto é importante para que o município seja incluído no mapa do turismo. Agradeceu a todos pela presença e espera que compareçam mais vezes nas próximas sessões e sem mais a tratar declara fechada a presente sessão.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Vereador Presidente

LEONARDO RODRIGUES
Vereador Vice-Presidente

CRICYA YASMIR RAPOSO CARNEIRO
Vereadora 1ª Secretária

CIZIMAR ADELINO DA SILVA
Vereador 2º Secretário

DELZUITA SILVA DE SOUZA
Vereadora

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Vereador

TÂNIA BATISTA DA SILVA
Vereadora

GEDEÃO ANDRÉ DA SILVA
Vereador

JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA GOMES
Vereador

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:D7BF9BDD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA N° 002/2022

PROCESSO N° 008/2022

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços, em epigrafo acima, oriundas do **Pregão Presencial N° 006/2021-SRP**, referente ao **PROCESSO N° 025/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021,** Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde da **Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR**, tendo por objeto**:** "**Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de TESTES RÁPIDOS – para o diagnóstico da COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao novo Coronavírus"**. CONTRATADA: **W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP**

LTDA - EPP - CNPJ: 08.978.089/0001-77. Vigência da ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Normandia – RR, 11 de Fevereiro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F394EFC5

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 030/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **artigo 59 da Lei Orgânica Municipal**, e nos termos da Lei nº 130/2003, artigo 111, §2º,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA, pertencente ao quadro de efetivos da Administração Direta desta Prefeitura de Normandia, para prestar serviços junto à Prefeitura de Pacaraima.

Art. 2º A remuneração do(s) servidor(es) ora cedido(s) será com ônus para a Prefeitura de Pacaraima, órgão cessionário.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o(s) servidor(es) cedido(s) de volta aos seus quadros funcionais, a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data de 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Normandia, 15 de março de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:3FA54691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 79/2022.
Normandia – RR, 14 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no período de 16 de março de 2022, levar pacientes para Hemodiálise, consultas laboratoriais, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 0,5 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3F2EDEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 80/2022.
Normandia – RR, 14 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no período de 16 de março de 2022, levar pacientes para Hemodiálise, consultas laboratoriais e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:606C85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 81/2022.
Normandia – RR, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Suellen Souza da Silva,** no período de 17 e 18 de março de 2022, para uma Capacitação do Módulo de Agendamento de Consultas Via Sistema SIGSS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma diária e meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4A012FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2022, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA – ANO VII / Nº 1595 – 08 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê: Processo n.º 003/2022, **leia-se**: Processo n.º 007/2022
Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 001/2022, **leia-se**: Dispensa de Licitação nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 002/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**
CPF Nº **04.245.998/0001-45**
Processo n.º 007/2022
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES PARA FECHADURAS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA, CONSERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia e seus diversos Setores, até dia 31 de dezembro de 2022**.**
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Valor Total do Contrato: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007:2088 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesas: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Ordinário
Vigência: até 31 de dezembro de 2022
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Normandia – RR, 23 de fevereiro de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:ECE2F548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

SEMSA/PMN/PORTARIA Nº 058/2022, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA – ANO VII / Nº 1595 – 08 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê: Processo n.º 003/2022, **leia-se**: Processo n.º 007/2022

SEMSA/PMN/PORTARIA Nº 058/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 002/2022, referente a **Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos, Chaves para Fechaduras, Reposição de Refil, Troca de Borracha, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia e seus diversos Setores, até dia 31 de dezembro de 2022**,** conforme processo nº 007/2022**.**

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
MARCOS ANDRE DA SILVA SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	TITULAR
PATRICIA EDUARDO REIS	ASSESSORA ESPECIAL I	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 24 de fevereiro de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3E24E102

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022.

PROCESSO Nº 024/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: BIDDING BRASIL LTDA – CNPJ: 21.840.458/0001-29 Objeto: Aquisição e fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR. Fundamentação Legal: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18. Vigência: Imediata. Valor global: R$ 171.585,15 (cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Fonte de Recursos: FUNDEB. Data de Assinatura: 14/02/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2C4B2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 156/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Eucilene Almeida das Neves**,** ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 16/03 a 18/03/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar da Capacitação do Módulo de Agendamento de Consulta via Sistema SIGSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B65DA38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 157/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Ico Pereira de Souza**,** ocupante do cargo de Motorista, no período de 15/03 a 16/03/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para levar a equipe de Saúde para Capacitação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:BBB38AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 159/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Lucas Ângelo Pereira**,** ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, no período de 15/03 a 16/03/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para acompanhar a servidora Valdirene no Processo de afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde por motivo de Doença na Previdência.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:9CDD04C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 160/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Carmem Gustavo da Silva**,** ocupante do cargo de Psicóloga, no período de 16/03 a 18/03/2022, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, para participar da Formação Continuada do sistema de Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente e da Capacitação do Módulo de Agendamento de Consulta via Sistema SIGSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7DF4159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 161/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jefferson Nathan Ribeiro Xavier,** portador (a) do CPF: **007.685.712-35**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista, no período de 15/03 a 19/03/2022, deslocamento para participar em um evento intitulado PROMOVENDO:**FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:9DC473B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 162 /2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Eudones da Silva Figueira,** portador (a) do CPF: **999.977.462-87**, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria de Obras, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 16/03 a 19/03/2022, deslocamento a serviço da Secretaria de Obras.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:69C3958B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº162/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da Sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Silvanio Alves dos Santos,** portador (a) do CPF: **662.963.072-68,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Obras**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 17/03 a 23/03/2022, deslocamento para uma reunião com o Secretário do Índio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2A5602F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 163/2022

Dispõe sobre o Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Laura Leticia Macaiba de Lima ,** portadora do **CPF: 033.623.582-84**, do Cargo Comissionado de **Operador Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A9158641

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a Senhora **Noemia Bueno Vieira**, portadora do CPF: **085.183.182-62**, para assumir o cargo de Operador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E33BC6D5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2022
PROCESSO Nº: 012/2022

A CPL/PMAA, torna público os preços unitários registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento do Serviço de (**xerox, impressão, encadernação e plastificação**), para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, através de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço, pelo critério menor preço por Item", tendo como vencedora dos itens a empresa: **HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.344.789/0001-02;** Item 01: R$ 0,33; Item 02: R$ 0,33,00; Item 03: R$ 0,74; Item 04: R$ 6,82; Item 05: R$ 5,95. A Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Alto Alegre – RR, 14 de Março de 2022.

LUÍS VIEIRA BARBOSA
Presidente da CPL/PMAA
Portaria Nº 003/2022

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:E46CA262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 007/2022

A CPL/PMAA, torna público os preços unitários registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de **Material de Higiene e Limpeza**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, tendo como vencedora dos itens a empresa: **TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.472.899/0001-50**: Item 01 R$ 1,70, Item 02 R$ 5,48, Item 03 R$ 7,98, Item 04 R$ 4,09, Item 05 R$ 7,57, Item 06 R$ 18,95, Item 07 R$ 75,99, Item 08 R$ 12,94, Item 09 R$ 19,99, Item 10 R$ 5,99, Item 11 R$ 14,97, Item 12 R$ 11,49, Item 13 R$ 3,99, Item 14 R$ 1,99, Item 15 R$ 2,79, Item 16 R$ 2,29, Item 17 R$ 2,49, Item 18 R$ 1,99, Item 19 R$ 5,99, Item 20 R$ 2,79, Item 21 R$ 6,99, Item 22 R$ 11,99, Item 23 R$ 5,49, Item 24 R$ 1,63, Item 25 R$ 2,09, Item 26 R$ 9,63, Item 27 R$ 3,49, Item 28 R$ 2,54, Item 29 R$ 3,49, Item 30 R$ 8,49, Item 31 R$ 3,49, Item 32 R$ 2,49, Item 33 R$ 3,99, Item 34 R$ 34,99, Item 35 R$ 4,02, Item 36 R$ 10,99, Item 37 R$ 74,99, Item 38 R$ 27,69, Item 39 R$ 4,53, Item 40 R$ 4,59, Item 41 R$ 4,69, Item 42 R$ 3,69, Item 43 R$ 2,99, Item 44 R$ 2,99, Item 45 R$ 6,69, Item 46 R$ 2,99, Item 47 R$ 2,49, Item 48 R$ 2,45, Item 49 R$ 2,26, Item 50 R$ 2,74, Item 51 R$ 13,99, Item 52 R$ 4,99, Item 53 R$ 3,86, Item 54 R$ 29,99, Item 55 R$ 2,99, Item 56 R$ 1,99, Item 57 R$ 2,49, Item 58 R$ 2,99, Item 59 R$ 4,99, Item 60 R$ 10,99, Item 61 R$ 20,99, Item 62 R$ 25,39, Item 63 R$ 29,99, Item 64 R$ 22,99, Item 65 10,99, Item 66 R$ 10,99, Item 67 R$ 12,89, Item 68 R$ 16,99, Item 69 R$ 1.099,99. A Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Alto Alegre – RR, 14 de março de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – Portaria
N° 004/2022 CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:2C665D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 007/2022
PROCESSO Nº: 013/2022

A CPL/PMAA, torna público os preços unitários registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, para **Aquisição de REFEIÇÃO COMPLETA,** para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, tendo como vencedora dos itens a empresa: **HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.344.798/0001-02**: Item 01 R$ 33,30, Item 02 R$ 9,00. A Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Alto Alegre – RR, 14 de março de 2022.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – Portaria
N° 004/2022 CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:F1FDB3D9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATEIO DOS RECURSOS REFERENTE AO FUNDEB

LEI N.º235/2022

Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício Município de Amajari.

A prefeita Municipal de Amajari, **Núbia Costa Lima**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em nome do povo de Amajari, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, considerando o artigo 26 da Lei 14.113/2020, a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com os servidores municipais profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no *Caput do* art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113 (Lei do Fundeb), de 25 de dezembro de 2020, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Entendem-se como profissionais da Educação os docentes e os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, merendeira, auxiliar de serviços gerais, vigia e motorista.

Art. 3º. Para os efeitos de distribuição, individuais do Rateio serão pagos proporcionalmente aos meses os servidores em efetivo exercício.
§1º - Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação, associada à sua regular vinculação contratual com a Prefeitura Municipal, estatutária ou temporária, não sendo descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.
§ 2º - Os servidores contratados ou efetivados por meio de concurso público ao longo do exercício 2021 e que estiverem em efetivo exercício na data de encerramento do ano escolar receberão o rateio de que trata essa lei de forma proporcional aos meses trabalhados.
§ 3º - O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República fará *jus* à percepção de uma única parcela, vedada a acumulação.

Art. 4º. A distribuição das sobras dos recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB, recebidas no período de janeiro a dezembro de 2021, observados os seguintes critérios:

O pagamento ocorrerá através de folha de pagamento.
Para o pagamento do rateio de que trata esta lei, a Administração Pública Municipal deverá observar o limite de gastos com pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 101/2020.
Parágrafo Único - O valor do rateio tratado por esta lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos dos profissionais para qualquer efeito.

Art. 5º. O valor a ser rateado aos profissionais da Educação em efetivo exercício será no valor de **R$ 3.093.370,73 (três milhões, s noventa e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos),** tal valor será dividido pela quantidade de profissionais habilitados a recebê-lo, observando-se o disposto no artigo 3º desta lei.

Art. 6º. O valor a ser repassado aos profissionais da Educação será pago através de transferência bancária diretamente na conta bancária do servidor.

Art. 7º. O valor do rateio, por se tratar de pagamento em caráter eventual único, desvinculado do salário, não terá incidência de desconto previdenciário.

Art. 8º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na lei orçamentária anual.

Art. 9º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari – RR, 14 de março de 2022.

NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B31870D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A comissão permanente de licitação-CPL, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório do Pregão eletrônico nº 001/2022-SEMAI, destinado a Aquisição de Maquinários Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos indígenas-SEMAI da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, restou fracassada, conforme ata de deliberação apensa nos autos. A disposição dos interessados, na CPL do município de Amajari/RR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Amajari/RR 15 de Março de 2022.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:2A0E87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
Processo nº 084/2021 - SEMINFRA, **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: **BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.616.609/0001-31.** Para a objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ARAÇÁ E RAMAL ARAÇÁ. COM EXTENSAO TOTAL DE 14 KM, NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR". R$ 954.683,11 (Novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos)**. **Fundamentação Legal; conforme Lei 8.6666/93 e alterações. Vigência do Contrato: 08 meses**.

Amajarí- RR, 25 de Fevereiro de 2022.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita do Município de Amajarí – RR.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6008A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 48 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia cargo comissionado de Secretário de Agricultura e Pecuária-SEMAP e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Thiago Sabino da Silva,** CPF nº 960.472.832-68, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA-SEMAP-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:83CB8B74

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 006/2022– CPL, Proc. 067/2022 - SMAA, cujo objeto: ***Contratação de Profissional capacitado em Agronomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR*** .
LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	RHAYSSA HANNA F. CORREIA	R$ 39.200,00	**R$ 33.600,00**	**Homologada /Adjudicada**

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO A LICITANTE **RHAYSSA HANNA F. CORREIA, CPF: 018.015.352-80, pelo valor mensal de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS),PARA SER EXECUTADO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**

BONFIM/RR, 14 DE MARÇO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:3CE31DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 009/2022– CPL, Proc. 072/2022 - SMED, cujo objeto: ***Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de assessoria e de consultoria educacional na área de gestão e trabalho da rede de ensino municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR***
LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO p/	Situação
1	ANA ZÉLIA BRITO SOC. IND. DE ADV.	R$ 64.000,00	R$ 48.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO A LICITANTE **ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.843.596/0001-06, PELO VALOR MENSAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA SER EXECUTADO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**

BONFIM/RR, 14 DE MARÇO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:7E06E5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 61/2022 NOMEAÇÃO COMISSIONADOS

DECRETO: 61/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica nomeada a senhora **SYKYANG VELASCO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica nomeado o senhor **CARLOS DANIEL DIAS DE SOUZA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03. ° - fica nomeada **DEVORN DA SILVA LAMAZON** no cargo de provimento de Comissão de PMB/CC6 - **SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 04.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de março de 2022, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE MARÇO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:8FF87ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 62/2022 FICA NOMEADA FERNADA MATEUS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE PMB/CC8 – CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO: 62/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01. ° - fica nomeada **FERNADA MATEUS DA SILVA** no cargo de provimento de Comissão de PMB/CC8 – **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de março de 2022, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 DE MARÇO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C892E475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 08/2022 - EXONERAÇÃO POR TERMINO DE CONTRATO - RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 008/2022/SMTPS
Bonfim-RR, 15 de março de 2022.

A Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim/RR:

RESOLVE:

Art. 01.º - Exonerar a Senhora: **RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS – do cargo de FACILITADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV,** por término do TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

Art. 02.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 06 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:BCEC0ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 075/2021 – SMAD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021-CPL. CONFORME ART. Nº 24 X, da LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA EIRELI. - CNPJ: 26.600.768/0001-90
RESPONSAVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel por mais 12 (Doze) meses, contados a partir da data de 05/02/2022, para as instalações do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 24, X, e Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. - Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
VALOR TOTAL: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 003/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 05/02/2022.
DATA da ASSINATURA: 04/02/2022.

BONFIM/RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:091A9037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 205/2020 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSÁVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato N° 017/2021, por mais 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir do dia 04/03/2021, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria de Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS. - Exercício: 2022.
Programa de Trabalho: 08.122.0800.2110.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/2021: De 12 (doze) meses contados a partir da data de 04/03/2022.
DATA da ASSINATURA: 04/03/2022.

BONFIM/RR, 04 DE MARÇODE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:3F4BD9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS CONSELHO TUTELAR DE BONFIM/RR -

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

As provas escritas realizar-se-ão na Sede de Bonfim-RR, na data de 19 de março de 2022 no (sábado), na Escola Argentina Castelo Branco, na sala da UNIVIRR, localizada na Rua: Rodrigo Pires de Figueiredo, n°: 41 no Centro, no horário com início às 8h00 as 12h00 com duração de 4 horas.

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
A abertura dos portões ocorrerá as 07h15m e fechado as 07h45m. Ao(s) candidato(s) que chegar (em) após esse horário, por qualquer motivo que seja não será (ao) permitida sua entrada.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material.
Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

NELCILENE DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução N°: 001/2022

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA – CONSELHO TUTELAR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO
01	ALICE REBECA DINIZ PEIXOTO	001
02	FELIPE EDUARDO PINHO LIMA	002
03	BRUNO REIS SALDANHA CRUZ	003
04	HELCIO RODRIGUES VIRIATO	031
05	NILCE ALVES CRUZ	033
06	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	034
07	TATIANE JOAO FRANCISCO	035

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:974C95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N 05/2022 - EXONERAÇÃO - PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 05/2022 – EXONERAÇÃO A PEDIDO – PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO

PORTARIA: 05/2022
A Secretária de Saúde do Município de Bonfim, RR, Sra. Lisete Spies, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o senhor**PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO** do cargo de Condutor de Ambulância do SAMU, a partir do dia 14/03/2022.

Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR, 14 DE MARÇO DE 2022.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:6B8C251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 - SAMU - ARTHUR NASCIMENTO DAMASCENO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Bonfim, RR, Sr. JONER CHAGAS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:
1. O candidato convocado deverá responder ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR, **no dia 18 de março de 2022**, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado, através do Termo de Aceite, cuja cópia estará disponível no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR. O Termo deverá ser recebido e entregue na Av. São Sebastiao, s/nº - Centro, CNPJ: 11.958.876/000-61, CEP: 69380-000 – Bonfim – RR.
1.1 Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, deverá entregar o Termo de Aceite com sua desistência no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação. O não comparecimento na data acima indicada corresponderá à ausência de interesse em assumir o cargo, resultando na desistência tácita do candidato convocado a nomeação e posse.
1.2 Em ato contínuo e, no mesmo período indicado no item 1, o candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, sob as pena da lei (disponibilizada pelo setor de Recursos Humanos).
2. A apresentação dos documentos e a Pericia Médica oficial dar-se-á da seguinte forma:
2.1 O candidato deverá **receber** a lista de documentos disponibilizada no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR, **no dia 18 de março de 2022**, **das 08h00 às 13h30** e entregar a documentação correspondente **nos dias 24/03 e 25/03/2022, das 08h00 às 13h30**.
2.2 Quanto à Perícia Médica Oficial, para atestar a sanidade e capacidade física para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Cristino José da Silva, situada na Rua João Lopes Magalhães, s/n – Centro, Bonfim/RR, para apresentação dos exames, **das 09h00 às 12h00, no dia 24 de março de 2022.**
2.3 A relação dos Exames necessários para Perícia Médica Oficial será recebida na Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR e os exames deverão ter validade de 30 dias.
2.4 A Homologação da Perícia Médica Oficial deverá ser entregue pelo candidato, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim/RR, **das 08h00 às 13h30, nos dias 24/03 e 25/03/2022**.
3. O ato de nomeação e posse do candidato, dar-se-á da seguinte forma:
3.1 **Ato de Nomeação: 28/03/2022.**
3.2 **Assinatura do Contrato e recebimento do Memorando de apresentação: 28/03/2022, a partir das 08h00 às 11h30. Local:** Secretaria Municipal de Saúde.
3.3 Apresentação no SAMU BONFIM, portando o Memorando: **28/03/2022, a partir das 14h00.**

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

NOME
ARTHUR NASCIMENTO DAMASCENO

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:4712119B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação no extrato do contrato nº 005/2022 - SEMSA, contratada: **V. DE P. DA SILVA JUNIOR,** estabelecida à Av. Dr. Zanny, nº 2.286, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.906/0001-23, Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS AÇÕES E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO PROMOVIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR,** publicado no dia 14 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VII | Nº 1599.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Leia-se:
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)

Caracaraí – RR, 15 de março de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Publicado por:
Franciele Ferreira Gomes Silva
Código Identificador:C1B9069C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº 130, de 28 de maio de 2013, cria o Departamento de Turismo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe – RR, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. A presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA para Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, nos termos da Lei Municipal nº 130, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 130, de 28 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente passará a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES"

Art. 1º. *Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar, as ações ambientais, respeitando a legislação federal e estadual. "*

"CAPÍTULO II:
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA"

"ART. 2º. *(...)*

(...)

III – *Departamento de Turismo –* ***DETUR. "***

"ART. 3º. *(...)*

I – *Cargo em comissão:*

(...)
e) um (01) Diretor de Turismo;
f) um (01) Assessor Jurídico. "

"CAPÍTULO III:
DAS ATRIBUIÇÕES
"Art. 4º. *(...)*

(...)

II *- Elaborar e implementar a políticas e diretrizes de desenvolvimento Ambiental e Turismo, oferecendo subsídios e medidas que permitam o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida do ser humano;*
(...)

XXXV *– Criar e extinguir câmaras técnicas, em consonância com suas necessidades de trabalho;*

§ 1º. *A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, atuará como órgão local, responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente, nos termos da Lei 6.938/81 e do Código Estadual de Proteção ao Meio Ambiente de conformidade com a Lei nº 007 de 26 de agosto de 1994.*
§ 2º. *As funções previstas neste artigo incidirão sobre as zonas urbana e rural e de expansão urbana e rural do Município de Caroebe. "*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe/RR, 21 de fevereiro de 2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3786DC2E

GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA (PÓS CONVOCAÇÃO)

Eu, **Rosimeiri de Souza Freitas Almeida**, inscrita no CPF nº 948.124.032-00 e no RG nº 265.415 SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Tereza S. da Silva, s/n, , Centro do Município de Caroebe – RR, declaro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC, que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 realizado por esta Secretaria.

Caroebe – RR, 14 de Março de 2022.

ROSIMEIRI DE SOUZA FREITAS ALMEIDA
Declarante

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:77C44169

GABINETE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

Chamada publica nº 001/2022, Prefeitura Municipal de Caroebe-RR
Unidade orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Modalidade: Dispensa de licitação conforme o atendimento da lei n 11.947/2009 e a resolução nº 26/2013 do FUNDE.

LOCAL: Por questões de logística e espaço físico para comporta todos os participantes e amostra dos produtos, a abertura e recebimento da documentação ocorrerão na Secretaria Municipal Cultura e Desporto de Caroebe-RR.

ENDEREÇO: situada a avenida Barbara da Conceição S/N Centro CEP: 69378000Caroebe-RR, e-mail: semedcaroebe@gmail.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, torna publico que as 09:00 horas de 05 de abril de 2022, fara realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma de chamada publica nº 001/2022para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender a merenda escolar das escolas municipais de Caroebe-RR, de acordo o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe-RR, situada a avenida Barbara da Conceição s/n Centro CEP: 69379000Caroebe-RR, email: semedcaroebe@gmail.comda Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei nº 26/2013do FUNDE e pela lei nº 8.666/93.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe-RR, situada a avenida Barbara da Conceição s/n Centro CEP: 69379000Caroebe-RR, email: semedcaroebe@gmail.comda.

Caroebe-RR, 14 de Março de 2022

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretario

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1CF1D2EF

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro aditamento de Prazo ao Termo de Contrato 055/2021 de Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE CAROEBE-RR** Processo Administrativo **nº 073/2021**

Carta Convite **nº 028/2021**
Contratada**: P. L. SABINO**
CNPJ: 02.972.032/0001-84
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por **04 meses**, legal art. 65, da Lei 8.666/93.
Contratante: **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**.
Contratado: **P. L. SABINO**

Data: 15/01/2022 CAROEBE-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:32BC754E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022.

PROCESSO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: M M DOS SANTOS
CNPJ: 43.715.985/0001-44
VALOR: R$ 208.614,18 (duzentos e oito mil seiscentos e quatorze e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 15/03/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1AFA1562

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.798.934/0001-32
VALOR: R$ 134.352,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 15/03/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F65EA1A7

GABINETE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **CPL** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 009/2022 PREGÃO Nº 004/2022**. **INTERESSADO: SEMED.** Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAROEBE - RR**.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **M M DOS SANTOS CNPJ: 43.715.985/0001-44**
Valor Total dos Itens: 208.614,18 (duzentos e oito mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Caroebe – RR, 07 de Março de 2022

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:9151FB56

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do Pregão Presencial n° 005/2022, no dia 29 de Março de 2022, interessado SEMSA às 09h00min horas, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR.**
O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe - RR, 15 de Março de 2022.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3B5F7A70

GABINETE
DECRETO Nº 332, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO SALARIAL COM BASE NO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal.*

Considerando *que o piso nacional dos professores estabelecido em Lei Federal nº 11.738/2008 deve ser implementado em todo território nacional, nos Estados e Municípios;*

Considerando *que o Art. 54 da Lei Municipal nº 202/2018 prevê o reajuste salarial com base no Piso Salarial Nacional, devendo ser revisto todo o ano no mês de janeiro;*

Considerando *que o reajuste salarial do ano de 2021 não fora realizado, devendo a administração com base no Art. 54 da Lei Municipal n º 202/2018 realizá-lo conforme dispõe a lei.*
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a correção salarial à remuneração inicial dos professores com base no Piso Salarial Nacional para uma carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. A correção salarial de que trata este artigo será em valores proporcionais à jornada de trabalho existente na estrutura municipal.

Art. 2º. O valor dos vencimentos iniciais dos professores passará a ser de R$ 1.803,96 (hum mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos) para uma carga horária de 25 horas semanais e de R$ 2.164,62 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para uma carga horária de 30 horas semanais.

§ 1º. Os vencimentos das demais classes e referências seguirão as tabelas do Quadro 1A e 1B dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º. Os valores da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) e Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GDA) passam a ser os constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os valores a serem pagos deverão retroagir ao mês de janeiro de 2021, conforme dispõe o Art. 54 da Lei 202/2018, sendo que o valor concedido de reajuste está baseado na determinação do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º. Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe-RR, 16 de Novembro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:094A4829

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 017/2022
ADESÃO DE ATA Nº 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE- AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: FALCÃO INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI,
CNPJ: 34.791.715/0001-21
VALOR: R$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11/03/202

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BDDDB5E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 06/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 06/22
PROCESSO Nº 06/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: : RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA VILA CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, PROPOSTA N,º 032376/2021, CONVÊNIO N.º 923338/2021

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA VILA CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, PROPOSTA N,º 032376/2021, CONVÊNIO N.º 923338/2021, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 06/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 14 de Março de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:17F2C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 07/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 07/22
PROCESSO Nº 07/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: : RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UM GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa CONSTRUÇÃO DE UM GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 07/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 14 de Março de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:19417285

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 08/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 08/22

PROCESSO Nº 08/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: : RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA VILA DA PAZ, MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA VILA DA PAZ, MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 08/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 14 de Março de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:7E626671

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 09/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 09/22
PROCESSO Nº 09/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: VICINAL 03 (IRA-444) E VICINAL 05 (IRA 458) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: VICINAL 03 (IRA-444) E VICINAL 05 (IRA 458) NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 09/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 14 de Março de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:DEE5BB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 10/22

LICENÇA PRÉVIA Nº 10/22
PROCESSO Nº 10/22

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: : RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N BARRO: CENTRO

MUNICIPIO: IRACEMA – RR.
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL " CAMPO DOS VETERANOS" NO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR,

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa : CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL " CAMPO DOS VETERANOS" NO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 10/22, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR, em 14 de Março de 2022.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:247CABEE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 005/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o sistema de registro de preços, oriunda do Processo Administrativo n. 062/2022, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADO NA SEDE E ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR,", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 14 de Março de 2022.

FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 015/2022.

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador:68D7ED6F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 010/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o sistema de registro de preços, oriunda do Processo Administrativo n. 103/2022-02, tendo por objeto a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 12:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 15 de março de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:D60CF01B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA//RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço global, sob o sistema de registro de preços tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AOS ANEXOS, COM RECURSOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 11290.944000/1210-10, 11290.944000/1210-08 E 11290.944000/1210-05, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, nos termos da Lei n 10.520/02 E Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas:30/03/2021 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 15 de março de 2022

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:97101520

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA//RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, do tipo Menor Preço global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO OVOS DA PASCOA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NA PÁSCOA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS, BEM COMO TODA A POPULAÇÃO ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTA É UMA FORMA QUE A SECRETARIA ENCONTROU PARA COMEMORAR JUNTO COM A COMUNIDADE, ESTA DATA TÃO SIGNIFICATIVA, BEM COMO INCENTIVAR A INTERAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO PERÍODO PANDÊMICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, nos termos da Lei n 10.520/02 E Lei n. 8.666/93. Abertura das Propostas 29/03/2021 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 15 março de 2022

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:A69A69B3

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 093/2022-02
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, originárias do Pregão Presencial nº 008/2022, realizado em 03 de Março de 2022, às 09h00min, que teve por objeto: Contratação de especializada na Prestação de Serviço de Pesquisa de Opinião Pública visando avaliar o desempenho das Secretarias, Órgãos, Ações Políticas e Programas da Administração Municipal, Para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita – GAB Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante INSTITUTO PADRAO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 27.359.974/0001-12. Por apresentar a melhor proposta global, no valor de R$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil, e oitocentos reais), conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial nº 008/2022, tendo a empresa, INSTITUTO PADRAO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 27.359.974/0001-12, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital do Pregão

Presencial nº 008/2022 e seus anexos, contidos no Processo nº 093/2022-02.

São João da Baliza- RR, 10 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:4B86063D

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 084/2022-02
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, originárias do Pregão Presencial nº 007/2022, realizado em 04 de Março de 2022, às 09h00min, que teve por objeto: Contratação de especializada na Lavagem de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante JOSENILSON DA COSTA ARAÚJO, CNPJ nº 14.418.730/0001-11. Por apresentar a melhor proposta global, no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial nº 007/2022, tendo a empresa, JOSENILSON DA COSTA ARAÚJO, CNPJ nº 14.418.730/0001-11, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e seus anexos, contidos no Processo nº 084/2022-02.

São João da Baliza- RR, 09 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:6BE55A61

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 079/2022-04
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, originárias do Pregão Presencial nº 006/2022, realizado em 07 de Março de 2022, às 09h00min, que teve por objeto: Contratação de especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante B. D. BARBOSA REIS, CNPJ nº 41.275.333/0001-00. Por apresentar a melhor proposta global, no valor de R$ 349.661,65 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e cinco centavos), conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial nº 006/2022, tendo a empresa, B. D. BARBOSA REIS, CNPJ nº 41.275.333/0001-00, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital do Pregão Presencial nº 006/2022 e seus anexos, contidos no Processo nº 079/2022-04.

São João da Baliza- RR, 14 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:CD382CFC

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 060/2022-02
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, originárias do Pregão Presencial nº 001/2022, realizado em 14 de Fevereiro de 2022, às 12h00min, que teve por objeto: Contratação de especializada em prestar serviços de Hospedagem em Apartamentos tipo Casal, Solteiro, Duplo e Triplo, com diárias incluindo o café da manhã, alimentação á parte, almoço tipo Buffet Self Service, com 02 tipos de carnes, saladas, água e 02 tipos de suco e/ou refrigerante, jantar tipo (Buffet) com 02 tipos de carnes, 01 tipo de salada, 02 tipos de suco e/ou refrigerante, e marmitas destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante A B R DA SILVA , CNPJ nº 43.090.577/0001-44. Por apresentar a melhor proposta global, no valor de R$ 128.400,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos reais), conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e por meio de seu pregoeiro, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial nº 001/2022, tendo a empresa, A B R DA SILVA, CNPJ nº 43.090.577/0001-44, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos, contidos no Processo nº 060/2022-02.

São João da Baliza- RR, 11 de Março de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:1AB25EC0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º017/2022-SINFRA/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto n.º 008/2022, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 1, 4 e 7 REGIÃO DA FÉLIX PINTO NO MUNICIPIO DE CANTÁ-RR". ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 09h00 (Nove horas) do dia **06/04/2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia **17/03/2022** no horário das 08h:00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento na sede da CPL/PMC, no horário acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL/PMC no local e horário acima citado.

Cantá-RR, 15 de março de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente – CPL/PMC
Decreto n.º 007/2022

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:52E7E75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2022-CPL/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º023/2022-SEMSA/PMC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto n.º 008/2022, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FÉLIX PINTO-VILA FELIX PINTO – MUNICIPIO DE CANTÁ-RR". ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Ás 09h00 (Nove horas) do dia **04/04/2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/03/2022 no horário das 08h:00 as 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento no endereço e horários acima citado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL/PMC também no endereço e horários acima citado.

Cantá-RR, 15 de março de 2022.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente – CPL/PMC
Decreto n.º 007/2022.

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:F8D4DF64

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO GABINETE/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 011/2022/CANTÁ

A CHEFIA DE GABINETE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, à Servidora Municipal Eugelice Félix Alves, lotada no Gabinete de Assessoramento ao Prefeito, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Eugelice Félix Alves	Assessora de Comunicação e Eventos	PA Esperança – Vic. 03	08/03/2022	09/03/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 07 de março de 2022.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Chefe de Gabinete
Dec. 029/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:BACAFBDD

GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 004/2022 – CPL, Processo. Nº 019/2022 – GAB, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios e de assessoria jurídica para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Cantá - RR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
I	SADAMATSU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40.226.940/0001-18	R$ 168.000,00
Valor total R$: 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).		

Canta/RR, em 09 de março de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:6D7894EA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 – SEMPLAF/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.° André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o **EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022-SEMPLAF/PMC**, conforme os dados a seguir:
Processo N°: 004/2022
Contratada: WN MOREIRA & CIA LTDA - **CNPJ n°:** 05.432.352/0001-30
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.
Fundamentação Legal: Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Projeto/Atividade: 04.122.2100**, Ação:** 2016, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** RP
Valor Total R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será contado da sua publicação até 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

Canta - RR, em 15 de março de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:BB0CD925

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022 - GAB

Processo N°: 019/2022
Convite N° 004/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Contratada: SADAMATSU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n°: 40.226.940/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios e de assessoria jurídica para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Cantá – RR.
Projeto/Atividade: 04.122.2000
Ação: 2003
Fonte de Recursos: 100
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
VALOR TOTAL R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:28FB60FF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 010/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS e Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, para deslocamento às localidades de; Sede de Cantá – RR / Boa Vista - RR / Sede de Cantá - RR, para tratar da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇÃ E ADOLESCENTE**. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Renata Ferreira de Sousa	Coord. Mun. Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Sede de Cantá – RR / Boa Vista - RR / Sede de Cantá - RR	16, 17 e 18/03/2022
Francisca da Silva e Silva	Conselheira Tutelar	Sede de Cantá – RR / Boa Vista - RR / Sede de Cantá - RR	16, 17 e 18/03/2022
Francisca Milena de Araújo Gomes	Assistente Social	Sede de Cantá – RR / Boa Vista - RR / Sede de Cantá - RR	16, 17 e 18/03/2022

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 14 de março de 2022.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 006/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:3E54D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE,

RESOLVE:

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE,
Art.1º - Designa a servidora **SELYJANE COSTA SILVA**, matrícula funcional n° 30981-1 como **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº001, como, **Fiscal de Contrato,** para acompanhamento e fiscalização do PROCESSO Nº 107/2021 ADESÃO (CARONA) Nº 004/2022 – SEMPLAF (VOLUME: I).
Art. 2º - Objeto do contrato: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.**
Art. 3º - O Servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 03 de março de 2022.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
Dec. Nº153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:546B29F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO GAB/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 006/2022/CANTÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para o Servidor abaixo relacionado, lotados no Gabinete de Assessoramento ao Prefeito, para deslocamento à Boa Vista -RR, no período de 08/03/2022 à 09/03/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Flávio Antonio da Rocha Moreira	Boa Vista	08/03/2022	09/03/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março 2022.

Cantá - RR, 10 de Março de 2022.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Mun. De Administração Planejamento e Finanças
Decreto Nº153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:748C5F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO GAB/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 007/2022/CANTÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para o Servidor abaixo relacionado, lotados no Gabinete de Assessoramento ao

Prefeito, para deslocamento à Boa Vista -RR, no período de 08/03/2022 à 09/03/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Ramon FrottéPeres	Boa Vista	08/03/2022	09/03/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março 2022.

Cantá - RR, 10 de Março de 2022.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Mun. De Administração Planejamento e Finanças
Decreto Nº153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:82E0ACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO GAB/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 008/2022/CANTÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para o Servidor abaixo relacionado, lotados no Gabinete de Assessoramento ao Prefeito, para deslocamento à Vila Félix Pinto -RR, no período de 07/03/2022 à 07/03/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Elissandro Costa Martins	Vila Félix Pinto	07/03/2022	07/03/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março 2022.

Cantá - RR, 10 de Março de 2022.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Mun. De Administração Planejamento e Finanças
Decreto Nº153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:8C58FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 003/2022/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cantá – Gestão 2021/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997 e,
Considerando a aprovação em Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) do Município de Cantá – RR, que terá por tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantá – RR, 10 de março de 2022.

JOELMA FERREIRA MAIA
Presidente – CMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 003/2022/CMS que aprova o Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM) do Município de Cantá – RR, que terá por tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 10 de março de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:9D0672BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este Regulamento define as regras de organização e funcionamento da Etapa Municipal da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), convocada pela Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, com Regimento aprovado por meio da Resolução CMS nº 001, de 02 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO
Art. 2º Nos termos do Regimento aprovado por meio da Resolução CMS nº 001, de 02 de fevereiro de 2022, a I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), tem como tema: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".**
Parágrafo único. **O eixo principal da I CMSM será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos"**, subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme descrito abaixo:
I – Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, e respectivos subeixos:
a) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
b) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
c) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
d) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
e) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.
II – Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social nagarantia de serviços de saúde mental, e respectivos subeixos:
a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.
III - Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos:
a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.
IV – **Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia**, e respectivos subeixos:
a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.
Art. 3º O tema, os eixos temáticos e os subeixos da I Conferência Municipal de Saúde Mental serão discutidos em debates, com expositores indicados pela Comissão Organizadora.
§1º A proposta para a programação, incluindo os espaços de debates e as atividades culturais, será apreciada pela Comissão Organizadora da I CMSM.
§2º Poderão participar das mesas de debates as Delegadas e osDelegados, as Convidadas e os Convidados, Participantes por Credenciamento Livre e outros participantes, de acordo com o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental e organização proposta pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 4º Nos termos do Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental os participantes da Etapa Estadual estão distribuídos nas seguintes categorias:
I – Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto em todas as atividades;
II – Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades não deliberativas;
III – Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e
IV – Outros participantes, assim caracterizados:
a) Participantes das atividades autogestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas;
b) Expositoras e expositores, com direito à voz nas atividades não deliberativas; e
c) Integrantes das Comissões da Organização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, com direito à voz em todas as atividades.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO
Art. 5º O credenciamento das Delegadas e dos Delegados titulares deverá ser realizado no dia **24 de março de 2022, das 16 horas às 18 horas**.
Art. 6º O credenciamento das(os) suplentes que substituirão as Delegadas e os Delegados titulares não credenciadas/os no prazo definido no Art. 5º deste Regulamento deverá ser realizado no dia 25 de março de 2022, das 07 horas às 08 horas.
§1º Fica sob a responsabilidade do(a) representante acompanhar a substituição das Delegadas e dos Delegados titulares pelos respectivos suplentes.
§2º O(A) representante deverá ser indicado(a) pela entidade representativa no Conselho Municipal de Saúde dentre as Delegadas eleitas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Municipal, conforme previsto no Art. 11 do Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º Nos termos do Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental, terá a seguinte organização:
I – Plenária de Abertura;
II – Grupos de Trabalhos;
III – Plenária Final.
§1º A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à I Conferência Municipal de Saúde Mental e de acesso às autoridades, às representantes de instituições e entidades públicas e privadas, às Delegadas, Delegados, convidadas, convidados, e outras/os participantes nas atividades não deliberativas.
§2º As palestras são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno dos eixos da I Conferência Municipal de Saúde Mental
§3º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir evotar os conteúdos do Relatório Municipal Consolidado e de acesso restrito, e controlado, às Delegadas e Delegados com direito a voz e voto e às Convidadas e Convidados com direto à voz.
§4º Observado o disposto no Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental, a Plenária Final é uma sessão organizada em momento deliberativo, qual seja:
I – Plenária Deliberativa: sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, e estadual de acesso restrito e controlado, às Delegadas e Delegados com direito à voz e voto.

CAPÍTULO VI
DAS MESAS DE DEBATES
Art. 08 A discussão do Debate será feita mediante apresentações e debate com 01 (uma) coordenadora ou coordenador e 01 (uma) secretária ou secretário.
§1º Os(As) coordenadores(as) e os(as) secretários(as) de cada mesa de diálogo serão indicados pela Comissão Organizadora.
Art. 09 O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes definidos pelo §3º do Art. 7º deste Regulamento, garantindo-se ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate.
Parágrafo único. O tempo máximo para cada manifestação será de até 02 (dois) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 05 (cinco) minutos.

CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO
Art. 10 Nos termos do Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental, são instâncias de decisão:
I – Os Grupos de Trabalho; e
II – A Plenária Deliberativa da Plenária Final.
Parágrafo único. Conforme previsto neste Regulamento, participarão dos Grupos de Trabalho e da Plenária Deliberativa as Delegadas e Delegados com direito a voz e voto, as Convidadas, Convidados e Participantes Livres com direto à voz.
Art. 11 O Relatório Municipal Consolidado das propostas será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, nos termos do Regimento e das Diretrizes Metodológicas da I Conferência Municipal de Saúde Mental.
Art. 12 Para efeito da I Conferência Municipal de Saúde Mental compreende-se:
I – Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral e em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e
II – Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 13 Os Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de debate e votaçãodas diretrizes e propostas de âmbito municipal I Conferência Municipal de Saúde Mental, em número total de 04 (quatro) grupos,

considerando-se a paridade por segmentos e a representação na sua composição.
Art. 14 Nos termos do Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental, Resolução CMS nº 001, de 02 de fevereiro de 2022 e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, os Grupos de Trabalho (GT) serão compostos paritariamente entre os segmentos das/os usuárias/os (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos(as) pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.
§1º A garantia da paridade está subordinada à efetivação do credenciamento de todos(as) delegados(as).
§2º Caberá à Comissão Organizadora Municipal a distribuição dos(as) delegados(as) credenciados(as), observando a paridade definida no*caput*deste artigo, dos(as) convidados(as) e até o limite numérico de cada GT.
Art. 15 Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:
I – a instalação e início dos debates deverão ocorrer com quórum mínimo de 30% (trinta por cento) das Delegadas e dos Delegados credenciados(as) presentes;
II – após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;
III – as atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das Delegadas e dos Delegados e das Convidadas e Convidados, e será composta por:
a) Coordenadora ou Coordenador Titular, indicado pela Comissão Organizadora;
b) Secretária ou Secretário, indicado pela Comissão Organizadora.
IV – a relatoria de cada Grupo de Trabalho será composta por até 01 (um) membro indicado pela Comissão de Relatoria.
Art. 16 As indicações a serem feitas pela Comissão Organizadora, da Coordenadora ou Coordenador Titular e da Secretária ou Secretário dos 04 (quatro) GTs deverão atender a paridade da seguinte forma:
Art. 17 Os GTs serão realizados simultaneamente e deliberarão sobre o Relatório Consolidado do Município, elaborado pela Comissão de Relatoria, da seguinte forma:
I – os GTs serão divididos pelos eixos temáticos I, II, III e IV nos termos do Art. 2º deste Regulamento, onde os grupos discutirão e deliberarão sobre os eixos temáticos I, II e III;
II – as diretrizes e propostas relacionadas ao tema da I Conferência Municipal de Saúde Mental;
III – os GTs analisarão e deliberarão sobre todas as diretrizes e as propostas relacionadas ao seu respectivo tema e ao tema transversal, priorizando-as por meio do sistema de votação.
Parágrafo único. Na Etapa Municipal, não serão acatadas Diretrizes e Propostas novas, cabendo aos Grupos de Trabalho discutir somente diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado do Município. As contribuições se darão por meio do Documento Orientador e seus anexos.
Art. 18 Instalado o GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:
I – promoverá a leitura de todas as Diretrizes constantes do Relatório Consolidado do Município, em seguida colocará em votação priorizando-as em lista crescente, conforme percentual de votação;
II – fará a leitura de cada proposta referente ao seu respectivo eixo temático, constante do Relatório Consolidado do Município, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes das/os proponentes, observando-se o que segue:
§1º Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto;
§2º Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas dos Grupos de Trabalho.
Art. 19 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:
§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que as/os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.
§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e a Delegada autora ou o Delegado autor do destaque terá 02 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
§3º Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 02 (dois) minutos para a Delegada ou o Delegado que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.
§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente entendida para a votação.
§5º Caso a autora ou o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.
Art. 20 A votação será realizada da seguinte forma:
I – a votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do Relatório Consolidado do Município será a proposição número 01 (um) e o destaque de supressão será a proposição número 02 (dois);
II – será votada a proposta do Relatório Consolidado do, Município contra o destaque de supressão total;
III – se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial; e
IV – caso a proposta do Relatório Consolidado vencer a votação colocar-se-á a mesma em votação contra cada um dos destaques de supressão parcial.
Parágrafo único. Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados.
Art. 21 De acordo com o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental:
I – serão consideradas aprovadas as diretrizes e propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis em pelo menos metade mais 1 (um) dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, compondo o Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde Mental;
II – as diretrizes e propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis em pelo menos metade mais 1 (um) dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático, serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;
III – as propostas que não atingirem o número de votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.
Parágrafo único. A Comissão de Relatoria promoverá a análise de todas as diretrizes e propostas aprovadas nos GTs. As diretrizes e propostas identificadas como conflitantes, ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma diretriz ou proposta, serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.
Art. 22 A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderáassegurar às Delegadas e aos Delegados uma intervenção pelo tempo improrrogável de 02 (dois) minutos, nas seguintes situações:
I – pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;
II – por solicitação de entendimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e
III – por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação da Delegada ou do Delegado for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.
§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 23 As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal e estadual, serão encaminhadas por Delegadas e por Delegados, e deverão ser apresentadas à Comissão de Relatoria da I Conferência Municipal de Saúde Mental, até às 16 horas do dia 25 de março de 2022 em formulário próprio, a ser definido pela Comissão de Relatoria, que terá os seguintes campos de identificação:
I – o seu âmbito (municipal ou estadual);
II – o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
III – as destinatárias ou os destinatários da moção;
IV – o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito; e
V – a proponente ou o proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, bem como o segmento que representa.
Art. 24 Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Delegadas e dos Delegados credenciadas/os.
Art. 25 A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

CAPÍTULO X
DA PLENÁRIA DELIBERATIVA

Art. 26 A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções.

§1º Na Plenária Deliberativa, somente serão discutidas e aprovadas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regulamento.

§2º O relatório será apresentado na Plenária Deliberativa da I Conferência Municipal de Saúde Mental, podendo ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 27 Participarão da Plenária Deliberativa:

I – Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto; e

II – Integrantes das Comissões de Organização da I Conferência Municipal de Saúde Mental.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora destinará locais específicos de permanência para as pessoas com deficiência.

Art. 28 A Plenária Deliberativa contará com uma mesa, sendo todos os membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 29 A apreciação e votação das diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da I Conferência Municipal de Saúde Mental serão encaminhadas da seguinte maneira:

I – serão informados as diretrizes e propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis;

II – serão informados as diretrizes e propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;

III – em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das diretrizes e proposta remetidas à Plenária Deliberativa, por Eixo Temático; e

IV – encerrada a fase de apreciação do Relatório de Grupos da I Conferência Municipal de Saúde Mental a coordenadora ou o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Deliberativa observando o percentual de aprovação previsto no Art. 25 deste Regulamento.

§1º Caso a maioria das/os presentes na plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida às Delegadas e aos Delegados uma manifestação “a favor” e uma “contra”, com duração de até 02 (dois) minutos.

Art. 30 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Deliberativa avaliará e poderá assegurar às Delegadas e aos Delegados o direito de questão de ordem, ou de entendimento e propostas de encaminhamento, nos termos do Art. 23 deste Regulamento.

Art. 31 A I Conferência Municipal de Saúde Mental aprovará as diretrizes, as propostas e as moções, com 50% mais 1 (uma) das Delegadas e dos Delegados presentes em Plenário.

Art. 32 Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Deliberativa da I Conferência Municipal de Saúde Mental.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Serão conferidos certificados de participação na I Conferência Municipal de Saúde Mental às Delegadas e aos Delegados, integrantes da Comissão Organizadora, Comitê Executivo, Comissão de Formulação e Relatoria, Convidadas, Convidados, Participantes por credenciamento livre, expositoras e expositores, relatoras e relatores, equipes de apoio, especificando-se a condição da sua efetiva participação na Conferência.

Art. 34 Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização da Conferência Municipal.

§1º É de responsabilidade individual de cada participante zelar pela promoção de sua saúde quanto aos medicamentos e tratamentos que utiliza cotidianamente.

§2º As especificidades relacionadas a mobilidade, alimentação, ciclo de vida, necessidade de acompanhante e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pela/o participante no ato de sua inscrição.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:6FE86A45

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	6.103,29	272.208,73	0,00	0,00	21.302,06	-287.407,50	0,00	0,00	-287.407,50
Recursos Ordinários	6.103,29	272.208,73	0,00	0,00	21.302,06	-287.407,50	0,00	0,00	-287.407,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.521,03	0,00	0,00	0,00	182.716,60	-169.195,57	0,00	0,00	-169.195,57
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	13.521,03	0,00	0,00	0,00	182.716,60	-169.195,57	0,00	0,00	-169.195,57

Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	19.624,32	272.208,73	0,00	0,00	204.018,66	-456.603,07	0,00	0,00	-456.603,07

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D5DE1A55

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		85.505.504,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		85.505.504,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		85.505.504,01
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.174.509,66	1,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.130.330,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.873.813,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.617.297,22	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-456.603,07

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:25E146A9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 007/2022

Convoca para contratação os aprovados no Processo Seletivo para professor conforme classificação final do edital n.º 006/2022.

O Secretário Municipal de Educação **CONVOCA** para contratação, aprovado(a)s no Processo Seletivo 001/2022, para **Professor de Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I.** Os classificados deverão comparecer munidos de documentos necessários para admissão na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maurício Habert, s/n°, no dia 17/03/2022, no horário das 9 horas às 17 horas.
Segue cronograma para contratação e relação de documentos para admissão.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo Nº 0344/2021

SEDE

Escola	Localidade	Convocados	Ordem De classificação
E.M. Castro Alves	sede	Regiane Cantuário Fagundes	1°
E.M.Castro Alves	Sede	Marcia Gabrielle Carvalho Santiago	2°
E.M.Cândida Menezes	Sede	Rosiana da Silva Lima	1°
E.M.Cândida Menezes	Sede	Carolina Ribeiro da Silva	2°
E.M.Cândida Menezes	Sede	Aldeniza de Souza Cruz	3°
E.M.Cândida Menezes	Sede	Geovânia Costa de Lima	4°
E.M.Cândida Menezes	Sede	Gislaine Kelly Oliveira Freitas	5°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Edirlene Leal	1°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Biatriz Leal da Costa	2°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Luciana dos Santos Almeida	3°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Luanny da Silva Peixoto Barbosa	4°

Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Shislene Perpétua Raposo	5°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Edna Oliveira da Silva Gomes	6°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Laila Regina Abreu Brandão	7°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Yayoi Danielle Minohara	8°
Creche M.M Augusta Esbell	Sede	Monica Quirina Neto	9°

COMUNIDADE INDÍGENA

Escola	Comunidade	Convocados	Ordem de classificação
E.M.Tuxaua Gabriel	Santa Cruz	Lino Souza da Silva	1°
E.M.Nova Jiboia	Jibóia	Marilane Servino Gregório	1°
E.M.Tuxaua Gabriel	Macaco-anexa	Marques Devis de Almeida Gomes	1°
E.M.Tuxaua Gabriel	Macaco-anexa	Arlison Neres de Andrade	2°
E.M.I.Índio Tomás Emiliano	Japó	Kimberly Hannah da Silva Lima	1°
E.M.I Vovó Helena	Nova Canaã	Azariel Segundo Ramos	1°
E.M.I Vovó Maria Rosa	Sucubeira	Leonardo Laurentino da Silva	1°
E.M.I Pedro José de Souza	Novo Paraíso	Nadia Cristinny Santos Alves	1°
E.M.I Pedro José de Souza	Novo Paraíso	Taísis da Silva Duarte	2°
E.M.I Pedro José de Souza	Novo Paraíso	Roberto Manduca da Silva	3°
E.M.I Vovó Júlia Santana	Bismark	Jeane Pereira dos Santos	1°
E.M.I.Ko'ko Luiza Bernardo	Tucumã	Sterfeson de Souza Guedes	1º
E.M.I.Ko'ko Luiza Bernardo	Tucumã	Livânia de Souza da Silva	2º

Copias	**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS**
02	Fotos 3x4 (recente e colorida)
02	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
02	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
02	Carteira de Motorista
02	Carteira de Identidade
02	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
02	Título de Eleitor
02	Declaração de Quitação Eleitoral
02	Declaração de Escolaridade
02	Certidão de Nascimento ou Casamento
02	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
02	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
02	Dados Bancários
02	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
02	Certidão de Antecedentes Criminais
Acrescentar Ficha	
01	Ficha cadastral do servidor
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:C3B34973

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA À LEI Nº 370/2022.

Errata à Lei municipal nº 370, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Munícipio de Roraima/RR no dia 10 de março de 2022, edição nº 1597, fls 7 e 8.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021

VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL			
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR GERAL
(R$ 541,083,41)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R$ 6.493.00	216	R$ 1.402.488,19
		11	R$ 5.951,92	008	R$ 47.615,34
		10	R$ 5.410,83	009	R$ 48.697,51
		09	R$ 4.869,75	002	R$ 9.739,50
		08	R$ 4.328,67	022	R$ 95.230,68
		07	R$ 3.787,58	012	R$ 45.451,01
		06	R$ 3.246,50	018	R$ 58.437,01
		05	R$ 2.705,42	030	R$ 81.162,51
		04	R$ 2.164,33	014	R$ 30.300,67
		03	R$ 1.623,25	096	R$ 155.832,02
		02	R$ 1.082,17	004	R$ 4.328,67
		01	R$ 541,08	038	R$ 20.561,17
TOTAL T				**469**	**R$ 1.999.844,28**

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO NO ANO DE 2021

VALOR BASE (VB)	SERVIDORES ATIVOS	TOTAL			
		Nº DE MESES TRABALHADOS	VALOR INDIVIDUAL	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR GERAL
(R$ 541,083,41)	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	R$ 6.498.28	216	R$ 1.403.627,50
		11	R$ 5.956,75	008	R$ 47.654,02
		10	R$ 5.415,23	009	R$ 48.737,07
		09	R$ 4.873,71	002	R$ 9.747,41
		08	R$ 4.332,18	022	R$ 95.308,04
		07	R$ 3.790,66	012	R$ 45.487,93
		06	R$ 3.249,14	018	R$ 58.484,48
		05	R$ 2.707,61	030	R$ 81.228,44
		04	R$ 2.166,09	014	R$ 30.325,29
		03	R$ 1.624,57	095	R$ 154.334,04
		02	R$ 1.083,05	004	R$ 4.332,18
		01	R$ 541,52	038	R$ 20.577,87
TOTAL T				**468**	**R$ 1.999.844,28**

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:9095EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 027/2022/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade do Projeto Tatajuba I - PAD, para iniciar o 1° ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI), no período de 15/03/2022 à 18/03/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Edson da Silva Malaquias	ACE	Projeto Tatajuba I - PAD	15/03/2022	18/03/2022
Elison da Silva Malaquias	ACE			
Emerson da Silva Malaquias	ACE			
Damião André da Silva	ACE			
Francisco Gomes Feitosa	Motorista			

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

Cantá - RR, 14 de março de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:5617CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA PORTARIA Nº 026/2022.

Tendo em vista erro material na publicação da **Portaria nº 026/2022**, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 11 de março de 2022, Edição nº 1598, Fl. 08, onde se Lê:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade do Taboca (Todas a Vicinais não indígenas dessa Região), para iniciar o 1ª Fase da Campanha Municipal de Vacianação Antirrábica Canina e Felina 2022, no período de 14/03/2022 à 18/03/2022 (Com pernoite). Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
João Moreira Matos Júnior	Coordenador da Vigilância Sanitária	Taboca	14/03/2022	18/03/2022
Ester Barbosa Gonçalves	Agente da Vigilância Sanitária			
Sebastião Aparecido dos Santos	Motorista			

, Leia-se:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade do Taboca (Todas a Vicinais não indígenas dessa Região), para iniciar o 1ª Fase da Campanha Municipal de Vacianação Antirrábica Canina e Felina 2022, no período de 15/03/2022 à 18/03/2022 (Com pernoite). Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
João Moreira Matos Júnior	Coordenador da Vigilância Sanitária	Taboca	15/03/2022	18/03/2022
Ester Barbosa Gonçalves	Agente da Vigilância Sanitária			
Sebastião Aparecido dos Santos	Motorista			

Cantá – RR, 10 de Março de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:CADE9735

